

A Ronda Maria Da Penha: Implantação E Efetivação De Unidades Especializadas No Interior Do Estado Do Amazonas

Juliana Aparecida Do N. Filgueira¹; Thiago Da Silva Paz De Almeida²;
Viviane Dos Santos Farias³; Thiemmy Daiany Dos Santos Brito⁴;
Marcela Cardoso Pereira Chrisostomo⁵; Carlos Eduardo Neves Da Silva ⁶;
Dr^a. Andrea Lanza Cordeiro⁷

(Aluna Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)¹

(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)²

(Aluna Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)³

(Aluna Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)⁴

(Aluna Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)⁵

(Aluno Do Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)⁶

(Professora Adjunta Da Escola Superior De Ciências Sociais /Universidade Do Estado Do Amazonas, Brasil)⁷

Resumo:

O presente trabalho aborda a temática da violência doméstica, com foco na sua conceituação, causas, consequências e nas legislações decorrentes da Lei Maria da Penha, principalmente no contexto do Estado do Amazonas. A violência doméstica é um fenômeno complexo que envolve abuso físico, psicológico, sexual, patrimonial e moral que afeta as mulheres. O estudo destaca o papel da Ronda Maria da Penha como um marco legal no combate a essa violência, na Capital e no Interior do Estado, bem como os desafios enfrentados na sua efetiva aplicação. Além disso, discute-se a importância da rede de apoio às vítimas e a necessidade de integração das políticas públicas. A pesquisa evidencia que, apesar dos avanços estratégicos, existem dificuldades de implementação e continuidade da atividade especializada de acolhimento no interior do Amazonas.

Palavras-chave: violência doméstica; Lei Maria da Penha; Ronda Maria da Penha; políticas públicas.

Date of Submission: 01-08-2025

Date of Acceptance: 11-08-2025

I. Introdução

A violência contra a mulher é um problema histórico no Brasil devido a cultura patriarcal que por séculos normatizou o controle do homem sobre a mulher e por esse motivo durante muito tempo as agressões no ambiente familiar eram tratadas como questões privadas sendo por isso culturalmente aceitas, não caberia ao Estado intervir nessas questões familiares.

Diante desse legado histórico e a ausência de políticas públicas, não havia uma prevenção e tão pouco o combate efetivo a esse tipo de crime. Foi somente a partir dos anos 2000 que devido à pressão dos movimentos feministas e em prol dos direitos humanos ao redor do mundo, forçosamente obrigaram alguns países a positivar diversas normas com o intuito de garantir, de maneira estatuída, a repressão e a prevenção da opressão, desigualdade e desrespeito vivido pelas mulheres.

Assim, frente a evolução da sociedade, a Polícia Militar do Amazonas-PMAM em consonância com a legislação vigente atual, verificou a necessidade de prevenção, combate e acompanhamento aos crimes relacionados a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Nesse ínterim a crescente demanda por justiça, e ainda a complexidade da temática, foi criado na Polícia Militar do Amazonas - PMAM, o Programa Ronda Maria da Penha - RMP, através da Portaria nº 0192/2014-GS/SSP, visando atuar na cidade de Manaus – AM no atendimento dessas ocorrências.

Com a sanção da Lei Estadual 4.984 de 09 de dezembro de 2019, a RMP foi oficializada como Política Pública permanente no Amazonas, que permitiu a sua expansão. Atualmente a RMP além da Capital, atua em mais 6 (seis) municípios do interior do Estado, atuando no acompanhamento de mulheres em situação de violência e na dissuasão de autores através da fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência, que são providências da Lei 11.340/06 de forma integrada com órgãos de segurança pública, assistência psicossocial, saúde e educação. Contudo, a efetiva implantação dessas unidades especializadas em todo o interior ainda impõe significativos desafios.

Nesse cenário, o presente artigo debruça-se sobre as principais legislações brasileiras concebidas para esse propósito, com destaque para a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, e a Lei nº 14.188/2021. Essas normativas têm como objetivo central a proteção dos direitos humanos das mulheres e o enfrentamento à violência de gênero. Adicionalmente, investiga-se o funcionamento em rede dessas políticas públicas e a crucial demanda por sua integração efetiva com os diversos atores institucionais envolvidos.

A justificativa para este estudo reside no reconhecimento da importância estratégica da PMAM, como agente de primeira resposta no enfrentamento à violência doméstica, buscando assim identificar os resultados e as possíveis lacunas presentes na expansão da RMP no interior do Amazonas. Para tanto, utilizou-se a percepção dos autores, com destaque para a vivência direta de uma das autoras, que atuou no processo de implantação da RMP nos municípios que hoje atuam na atividade especializada, e ainda os possíveis desafios de continuidade nos municípios do Amazonas, garantindo que a Ronda Maria da Penha permaneça sendo um modelo efetivo a proteção de mulheres em situação de violência doméstica familiar.

Para tanto, este trabalho acadêmico utilizou como metodologia, além da técnica da observação participante, uma abordagem descritiva, de natureza qualitativa, com o objetivo de compreender o processo de implantação e funcionamento da unidade especializada nas organizações policiais militares do interior do Amazonas. A escolha que propõe esta abordagem se justifica pela complexidade e a especificidade do tema, uma vez que buscou interpretar a realidade institucional, estrutural e operacional, como são implantadas e o funcionamento dessas unidades especializadas. Para atender aos objetivos propostos, a pesquisa foi desenvolvida por meios bibliográficos, análise documental com a demonstração de dados permitindo uma compreensão sobre o papel das Unidades Maria da Penha no contexto do Estado do Amazonas, evidenciando os principais resultados, desafios e entraves encontrados para a efetivação das unidades.

A pesquisa foi distribuída da seguinte forma: histórico da violência doméstica no Brasil, criação de legislação específica, a necessidade da criação de unidade especializada ao atendimento das ocorrências de violência doméstica juntamente com a rede de enfrentamento e os desafios no atendimento em todos os municípios do Amazonas.

Deste modo, a pesquisa trouxe evidências com relação aos desafios concretos enfrentados pela Ronda Maria da Penha, ao propor caminhos para o aprimoramento da atuação policial, juntamente com articulação de outros órgãos da rede de enfrentamento, enquanto as vítimas possam receber proteção através das medidas protetivas, infraestrutura adequada para acompanhamento e acolhimento das vítimas, promovendo uma cultura de respeito aos direitos humanos e igualdade de gênero.

II. Revisão Da Literatura

Lei Maria da Penha

A história se dá desde o início do século XVI, Portugal tinha acabado de descobrir o Brasil e mantinha imenso interesse em tomar posse das terras e colonizá-la, antes que outros países tentassem o mesmo, bem como ampliar os domínios da cristandade. Os portugueses não manifestavam interesse em fixar residência aqui, mas apenas explorar a terra recém-descoberta, enriquecer e retornar à Europa. (ESSY 2017).

Ainda de acordo com a autora, a agricultura até então não fazia parte dos interesses dos exploradores, pois para tal seria necessária a fixação na terra. As ocupações de Portugal com as possessões fora da América e a frustração imediata de lucro fácil no Brasil não acarretaram em interesses maiores para a corte. No decorrer do tempo, com a valorização do açúcar na Europa, os portugueses viram no Brasil a necessidade da criação de lavouras de grande porte e consequentemente a criação de latifúndios. A partir dessa necessidade, surgiram os primeiros engenhos, com a fixação de portugueses no litoral, dando início à sociedade patriarcal no Brasil. (ESSY,2017)

Sob o domínio do *pater famílias*, conhecido como senhor de engenho, estabelecia-se a casa-grande, parte mais importante dessas fazendas, as quais eram governadas por uma gerente doméstica que mantinha a ordem e organização da casa, chamada também de matronas ou matriarcas. A própria palavra família – cuja origem está no latim, *famulus*, significa conjunto de escravos domésticos, considerando-se como parte desse todo, mulher, filhos e agregados. (LEAL, 2004)

Do ponto de vista histórico brasileiro, a violência contra a mulher é ainda herdeira de uma cultura com raízes em uma sociedade escravocrata, construída a partir do modelo colonizador que aqui se instalou (MARCONDES FILHO, 2001). O *pater famílias* expressava o poder indiscutível de vida e morte do homem sobre todos os membros da família, da qual ele era a única pessoa plena de direitos, de acordo com a lei. Essa ideia prevaleceu rigorosamente por alguns séculos.

O Brasil declarou sua independência de Portugal e promulgou suas próprias leis por meio da Declaração de Independência em 1822. O Código Penal, de 1830, à luz do pensamento de Lopes (2007) manteve a infeliz semelhança com os estatutos filipinos, no sentido da preservação de injustiças e desigualdades, facultando aos maridos que punissem legalmente seus cônjuges a pretexto da defesa da honra.

Até o ano de 1916, antes do novo Código Civil Brasileiro ser sancionado e publicado, ainda estava escrito

que o homem era o chefe da sociedade conjugal: Art. 233, cap. II, “o marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos”.

A violência contra a mulher considera-se então um produto de um sistema social em que estão subordinadas, desde as manifestações de relações de poder, historicamente desiguais, entre homens e mulheres, que levaram à dominação e à discriminação masculina. Este tipo de violência decorre da violência perpetrada por um gênero contra o outro (superioridade masculina) e afeta estruturas sociais inteiras. Muitas vezes, denominada violência de gênero, é a violência com base no ser humano.

Maria da Penha Maia Fernandes: Contexto Histórico

Maria, farmacêutica cearense, foi, durante anos, torturada por seu então marido, Marco Antônio Heredia Viveiros. Em 1983, Marco Antônio, seu marido, tentou, por duas vezes, assassinar Maria da Penha, justificando seus atos pelo ciúme que sentia da esposa, foi espancada por diversas vezes. Na primeira vez, com uma arma de fogo, ela ficou paraplégica irreversivelmente, na segunda vez, ela foi eletrocutada e quase morreu afogada. No entanto, o marido só foi punido após 19 anos de cometimento do crime, passando apenas dois anos em regime fechado. (FERREIRA, 2020)

Baseado neste fato, culminou em movimentos ativistas femininas, com campanhas por punições mais duras para aqueles que batem em mulheres, para punir efetivamente a violência doméstica, reivindicando evoluções nas legislações que existiam decorrentes desse assunto.

De acordo com Pontes (2022), desde 1985, onde à época o presidente brasileiro José Sarney, já em processo de redemocratização, instituiu o CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, sua criação Lei 7.353/85 representa a luta das mulheres brasileiras, após 21 anos de ditadura militar, para preservar sua igualdade social como elemento essencial na verdadeira democratização de nossas instituições políticas, o CNDM desempenhou um papel fundamental na garantia dos direitos das mulheres na Constituição de 1988.

Em 1994, foi realizada no estado do Pará, a Convenção Interamericana para a Prevenção e Eliminação da Violência contra a Mulher (mais tarde, conhecida como Convenção de Belém do Pará). Daí resultou a Lei 1973/06, que conceituou a violência contra a mulher, reconheceu a como violação dos direitos humanos e impôs obrigações aos signatários, com o objetivo de criar condições reais para quebrar o ciclo da violência contra a mulher, numa escala global.

Após o fato ocorrido com a Maria da Penha o Estado brasileiro foi processado e condenado pela Corte Interamericana de direitos humanos devido a sua omissão, negligência diante de diversos crimes de violência doméstica em resposta às organizações internacionais e a sociedade brasileira. (SANTOS; SILVA; PINTO, 2023)

Em resposta a essa condenação e com o governo brasileiro cria um grupo interministerial que desenvolveu um projeto de lei específico para combater e prevenir a violência doméstica contra a mulher a partir de um projeto de uma ONG. O governo federal então encaminhou a proposta à Assembleia Nacional, onde foi transformada em lei, que se tornou a Lei 11.340/06, popularmente conhecida como Maria da Penha, foi aprovada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 7 de agosto de 2006.

Nesse aspecto, a Lei Maria da Penha representa uma das legislações mais avançadas do mundo quando se trata de violência doméstica e direitos humanos e como resultado dessa lei foi criado um sistema de medidas protetivas de urgência, ou seja, a proibição do agressor manter contato com a vítima e seus familiares, o impedimento do agressor frequentar o lar sem ordem judicial prévia, criação de juizados, delegacias e órgãos do ministério público especializado em violência doméstica atuando de forma integrada e previsões de políticas públicas voltadas a prevenção criminal.

Ronda Maria da Penha: Apresentação

A RMP é uma unidade especializada da Polícia Militar do Amazonas, vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, atuando sob a administração direta do Governo do Estado. Instituída como projeto piloto em Manaus em 30 de setembro de 2014, a RMP evoluiu para Companhia Ronda Maria da Penha em outubro de 2018 e foi oficializada como política pública permanente no estado do Amazonas através da Lei Estadual nº 4.984, em 9 de dezembro de 2019. (GOMES, 2025)

Sua missão institucional consiste no policiamento ostensivo voltado ao enfrentamento à violência doméstica, familiar entre outras, contra a mulher. No rol de atividades da RMP destacam-se: a proteção de mulheres em situação de violência doméstica mediante ações de monitoramento e fiscalização do cumprimento de medidas protetivas judiciais, promoção do acolhimento, prevenção e orientação, de forma integrada e articulada com os órgãos do sistema de justiça, de segurança pública, de assistência psicossocial, de saúde e de educação. (GOMES, 2025).

Destaca-se ainda, que a RMP mantém o índice de Feminicídio Zero entre suas acompanhadas na capital, estabelecendo a unidade como uma das mais importantes da segurança pública do Estado. (GOMES, 2025).

A Implementação e Protocolo de Acolhimento Especializado

A Sala de Acolhimento do Ronda Maria da Penha foi oficialmente consolidada em 2021. Anteriormente, o processo de atendimento às vítimas era marcado por dificuldades de comunicação, integração, articulação, bem como logísticas, haja vista inexistirem os serviços emergenciais agrupados nas Delegacias Especializadas em Crimes Contra a Mulher (DECCM's). O que se identificou foi uma "rota crítica" no primeiro acolhimento, onde o ambiente, a falta de privacidade, a ausência de profissionais especializados levava a um alto índice de não formalização de denúncias, que resultava em revitimização e retrabalho, além do custo subjetivo para a sociedade. (GOMES, 2025)

Com a Sala de Acolhimento, às vítimas chegam às delegacias e são acolhidas, orientadas e, em muitos casos, com seu relato inicial já coletado e organizado pela equipe da RMP, bem como encaminhadas aos órgãos da rede de apoio. Isso não só aumenta a eficiência das próprias DECCM's, ao reduzir a burocracia e o tempo de espera, como também mitiga a questão da revitimização, de forma humanizada e digna. (*Relatório PQA - RMP, Seção "Áreas da organização impactadas"*, p. 23). Em resumo, a Sala de Acolhimento resolveu as causas-raiz da baixa formalização de denúncias, como também restaurou a confiança das mulheres em situação de vulnerabilidade na atuação da Polícia Militar, contribuindo sobremaneira para a redução dos índices de feminicídio e reincidência de violência na capital amazonense (GOMES, 2025).

Os protocolos operacionais foram formalizados para assegurar a uniformidade e humanização do tratamento à vítima de violência através do "Protocolo de Atendimento Humanizado da Sala de Acolhimento Ronda Maria da Penha", que detalha etapas, linguagens, posturas adequadas para o acolhimento, escuta qualificada, registro e rotinas. Com a padronização, cada vítima tem um processo individualizado que é composto por: capa, Formulário de Avaliação de Risco, Boletim de Atendimento, Termo de Inserção, cópia do Registro da Ocorrência Policial e cópia da oitiva da vítima. (GOMES, 2025)

Os resultados da implementação desses protocolos superaram as expectativas, superando, inclusive, as metas iniciais propostas para formalização de denúncias (meta de 20%, alcançou 40%), redução do tempo médio de formalização da ocorrência (meta de 30%, chegou a 45% de redução) e o índice de satisfação das vítimas (que aumentou de 90%, na previsão, para 95%), entre outros. (GOMES, 2025)

Rede Especializada de Atendimento

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, conduzida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM em parceria com estados e municípios, integra ações previstas no Pacto Nacional (BRASIL, 2011). Entre seus eixos, destaca-se o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, visando respostas mais articuladas e eficazes.

Conforme a SPM/PR, a rede de serviços para mulheres em situação de violência é constituída por uma série de serviços de diferentes áreas, tais como assistência social, segurança pública, saúde e justiça. (2011)

Os bons resultados alcançados pela RMP estão intimamente relacionados a sua estrutura de parceiros, que operam sinergicamente na consecução de resultados. As parcerias são categorizadas em internas e externas, além do apoio governamental.

São parceiros internos: a Polícia Civil, em especial com as DECCM's, o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), o Ministério Público (MP) e a Defensoria Pública do Estado (DPE). Esses parceiros são de suma importância para agilizar o processo de encaminhamento de casos, formalização de denúncias e para a garantia da segurança jurídica das vítimas.

São parceiros externos (também conhecidos como Rede Rosa): é um conjunto de órgãos e instituições que oferecem suporte amplo às mulheres em situação de violência. Entre eles temos: Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), clínicas de apoio psicossocial e de saúde, e a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC).

O apoio governamental é desempenhado pelo Governo do Estado do Amazonas, ao fornecer recursos orçamentários, efetivo policial e a infraestrutura necessária à sustentabilidade e expansão das atividades da RMP.

As ações de colaboração mútua são constantes, através de reuniões de alinhamento, workshops e seminários, aperfeiçoando os processos e viabilizando, de maneira sólida, a comunicação e o suporte dado às vítimas.

Análise da Implantação e Atuação da Ronda Maria da Penha

Inicialmente concentrada em Manaus, a Ronda Maria da Penha passou, a partir de 2023, por um processo gradual de expansão para outros municípios do interior do Amazonas. Essa ampliação tem sido viabilizada por uma série de esforços articulados, com o advento da Lei nº 4.984, de 31 de outubro de 2019, que estabelece a capacitação de policiais militares e a atuação da RMP em todos os municípios do Amazonas, em atendimento ao do Plano Estratégico da PMAM 2023 a 2032 no que tange ao alcance do Eixo Estratégico nº II: "Ampliação da RMP no interior" (*Planejamento Estratégico - PMAM*, p. 32). , assim como a realização de parcerias com prefeituras e órgãos do sistema de justiça e principalmente, a previsão do fortalecimento de Operações para o

combate à violência contra a mulher em razão do gênero com emprego direto do efetivo da Ronda Maria da Penha. (2023)

Tais operações são articuladas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério das Mulheres, Secretaria Nacional de Segurança Pública e “visa concentrar esforços para o desenvolvimento de ações coordenadas, tanto preventivas, educativas, ostensivas, como repressivas” com previsão de pagamento de diárias para o efetivo empregado, facilitando o deslocamento de policiais da Ronda Maria da Penha aos municípios com o intuito de capacitar o efetivo policial militar e implantar as unidades especializadas. (Plano de Atuação Integrada da Operação Shamar 2025)

Conforme documento interno, o memorando nº 046/2024 - RMP/PMAM, devidamente transcrito em boletim interno de fevereiro de 2024, evidenciou-se o cronograma para capacitação e implementação da Ronda Maria da Penha nos interiores do estado do Amazonas, baseado em critérios objetivos de seleção considerando: o número de processos distribuídos no Tribunal de Justiça do Amazonas-TJAM, índice de violência doméstica contra mulher nos municípios que possuem elevado índices de descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência - MPU, dados extraídos do Centro Integrado de Estatística de Segurança - CIESP. (2024)

Quanto às capacitações, baseou-se no Plano de Estágio em Ronda Maria da Penha (carga horária de 50h), por meio da Diretoria de Capacitação e Treinamento, devidamente publicado em Boletim Geral Ostensivo da Corporação. Onde o corpo docente é constituído em sua maioria por técnicos e coordenadores da rede de atendimento à mulher (saúde, justiça, educação, segurança pública e assistência social) e a Equipe Técnica formada por policiais militares especialistas da RMP. Os conteúdos programáticos e definição das metodologias empregadas, são elaborados em conformidade com a lei nº 1.340/2006, bem como a execução em atendimento a procedimentos internos de ação. (2025)

As diretrizes de capacitação passam pelo crivo da Diretoria de capacitação e treinamento, e após aprovação seguem para publicação oficial, garantindo a publicidade das unidades institucionais, que se organizam para a participação efetiva de seus integrantes. Esse fluxo assegura que as formações sejam planejadas, validadas e executadas de forma padronizada, alinhada às diretrizes institucionais da Polícia Militar do Amazonas (2009).

A lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha e seus aspectos jurídicos (medidas protetivas de urgência e seus descumprimentos); Humanização e Sensibilização aos Direitos Humanos das Mulheres; Acolhida profissional; Violência de gênero e diversidade; Procedimento Operacional Padrão – PMAM; Orienta as rotinas administrativas da RMP, bem com o papel das instituições no enfrentamento à violência contra a mulher, assim como o estágio operacional supervisionado.

Atualmente além de Manaus, que conta com uma estrutura consolidada desde 2014, outras 6 unidades da RMP estão em funcionamento em municípios do interior do Amazonas como: Parintins, Tefé, Manacapuru, Itacoatiara, Tabatinga e Careiro da Várzea. Além disso, foram realizados treinamentos e capacitações em localidades estratégicas de acordo com critérios objetivos de seleção, detalhados acima nos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Borba, Coari, Presidente Figueiredo, devido a fatores adversos não foi possível consolidar a efetivação das ações da RMP.

Sobre a implantação das ações especializadas e desenvolvidas pelas RMP nos interiores, por meio de uma sua abordagem proativa e preventiva, atua diretamente no acompanhamento e fiscalização das medidas protetivas de urgência-MPU, oferecendo um canal direto de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade e inibindo a reincidência de agressões.

Critério de Implantação e Continuidade das Ações Especializadas

A criação de uma unidade RMP em qualquer localidade, envolve uma série de etapas cruciais, onde constata-se inicialmente necessidade baseada na análise de dados objetivos, a seleção de efetivo voluntário, para realização de treinamento e capacitação, podendo abranger inclusive servidores da rede de atendimento a mulheres em situação de violência.

Ademais, em atendimento legislação, para se ampliar os Serviços de Combate e Prevenção a Violência Doméstica e Familiar para todo estado do Amazonas a LEI Nº 4.984, de 31 de outubro de 2019, determina no seu parágrafo único:

“Para os fins previstos nesta Lei, é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por policiais ou outros servidores, preferencialmente do sexo feminino, previamente capacitado, cujo treinamento far-se-á segundo critérios discricionários do Chefe do Poder Executivo Estadual.”

Posteriormente é necessário fazer o levantamento dos órgãos e instituições que compreendem a rede de atendimento à mulher em situação de vulnerabilidade, realizar reunião ampliada com os órgãos e definir fluxos de atendimento. A fase de implantação demanda a alocação de recursos humanos e materiais específicos, incluindo:

- Seleção e Capacitação do Efetivo: Policiais militares designados para atividade especializada da RMP, com perfil e treinamento em direitos humanos, legislação de gênero, atendimento não revitimizador, escuta ativa, abordagem sensível e gestão de crises.
- Estruturação Logística e Operacional: A disponibilização de viaturas caracterizadas, equipamentos de comunicação (celulares exclusivos, e-mails institucionais) e espaços adequados para o atendimento das vítimas é fundamental para a funcionalidade e eficiência do atendimento.
- Articulação Interinstitucional: A implantação bem-sucedida depende da construção de uma rede de apoio multidisciplinar, envolvendo o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, secretarias de saúde, assistência social, educação e organizações da sociedade civil. Essa integração garante o encaminhamento adequado das vítimas para serviços de acolhimento, apoio psicossocial e jurídico.

Desafios e Limitações no Interior do Estado do Amazonas

A RMP emerge como um pilar fundamental na estrutura de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, atuando de forma proativa na fiscalização das medidas protetivas de urgência e no acompanhamento direto das vítimas. Este programa é intrinsecamente ligado à Lei Maria da Penha (LMP), a Lei nº 11.340/2006, que se configura como o principal instrumento legal para a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A LMP, ao instituir uma política pública articulada entre a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e organizações não governamentais, sublinha que sua implementação eficaz depende de políticas de prevenção e assistência, do comprometimento dos agentes públicos e da sólida articulação de toda a rede de atendimento (PASINATO, 2015).

Contudo, a garantia da continuidade e, sobretudo, a sustentabilidade dessas ações especializadas da RMP estão sujeitas a uma complexidade de fatores. Essas variáveis se tornam ainda mais relevantes em contextos geográficos e socioeconômicos desafiadores. É possível destacar que enquanto algumas respostas institucionais em centros urbanos podem parecer exaustas, a realidade no interior do país, onde a rede de serviços é frequentemente incipiente ou ausente, contradiz tal afirmação. A complexidade do cenário exige cautela nas análises: a ausência de acesso à rede de proteção em diversas regiões contrasta com a possível saturação em grandes capitais, impedindo conclusões sobre a efetividade da política devido à diversidade das situações de vida das mulheres, à heterogeneidade das perspectivas das redes e à vasta diversidade geográfica do Brasil (SANTOS, 2015).

Este segmento do estudo aprofunda a análise dos principais obstáculos e das condições essenciais para a manutenção da RMP, com especial atenção às realidades de regiões como o interior do Amazonas, onde a vasta extensão territorial e as particularidades logísticas amplificam as dificuldades operacionais. Serão elencados os desafios relacionados à gestão de recursos humanos e à necessidade de capacitação contínua do efetivo, logística das operações, o compromisso político e institucional indispensável para a perenidade da política, e à imprescindível adaptação regional das estratégias de intervenção.

Contudo a compreensão dessas dinâmicas é crucial para identificar não apenas as boas práticas e os fatores de sucesso, mas também as lacunas e os obstáculos que precisam ser superados para que a Ronda Maria da Penha se consolide plenamente como uma política pública eficaz na proteção e garantia dos direitos das mulheres em todo o território nacional.

Os Desafios e Fatores para a Continuidade como a manutenção e a sustentabilidade das RMP, especialmente em regiões de grande extensão territorial (vagões demográficos) e com desafios logísticos (ocasionado pelo deslocamento pelo meio aéreo e fluvial), como o interior do Amazonas, demandam uma atenção contínua a diversos fatores:

- Recursos Humanos e Capacitação Contínua: A quantidade insuficiente de efetivo nos interiores, a rotatividade de efetivo e a necessidade de atualização constante sobre as dinâmicas da violência e novas abordagens exigem programas de capacitação continuada e a garantia de um número adequado de policiais especializados.
- Sustentabilidade Financeira e Logística: A continuidade das ações está diretamente ligada à garantia de orçamento para manutenção de viaturas, equipamentos, combustível e, em regiões específicas, transporte fluvial ou aéreo. A distância da capital e as dificuldades de deslocamento para treinamentos são desafios logísticos que impactam diretamente.
- Comprometimento Político e Institucional: A perenidade da RMP depende de um contínuo comprometimento das gestões governamentais e dos comandantes de OPM, que devem reconhecer a RMP como uma política pública essencial e prioritária.
- Adaptação Regional: As características socioeconômicas e culturais de cada região, bem como os desafios geográficos (como rios, florestas, comunidades isoladas), demandam a adaptação das estratégias da RMP para garantir sua acessibilidade e eficácia em diferentes contextos.

A análise aprofundada da implantação e continuidade dessas ações especializadas permite não apenas identificar as boas práticas e os fatores de sucesso, mas também as lacunas e os obstáculos que precisam ser

superados para que a Ronda Maria da Penha se consolide plenamente como um pilar fundamental na proteção e garantia dos direitos das mulheres em todo o território nacional.

III. Metodologia

Este trabalho acadêmico utilizou como metodologia uma abordagem descritiva, de natureza qualitativa, com o objetivo de compreender como se deu o processo de implantação e funcionamento da unidade especializada RMP nas organizações policiais militares do interior do Amazonas. Para tal, foi utilizada a técnica da observação participante, reconhecida por suas raízes antropológicas e pela possibilidade de analisar fenômenos sociais no ambiente natural em que ocorrem (SERVA; JAIME JÚNIOR, 1995).

Neste estudo, a peculiaridade está no fato de que um dos pesquisadores é uma policial militar do efetivo da própria Ronda Maria da Penha, atuando como observadora aberta, identificada e legitimada no grupo e participando diretamente das rotinas operacionais e administrativas da unidade. Essa condição proporciona um contato constante, direto e prolongado com os sujeitos e processos pesquisados, permitindo identificar elementos que poderiam não emergir na presença de um observador externo (MARTINS, 1996).

Neste contexto seguiu as etapas propostas por Queiroz et al. (2007): aproximação e inserção no contexto da Ronda Maria da Penha, obtenção de uma visão de conjunto e coleta sistemática de dados por meio da participação nas visitas domiciliares, atendimentos e reuniões de articulação; e, por fim, a sistematização e organização das informações coletadas. Além da observação participante, a pesquisa utilizará a pesquisa documental a partir de registros institucionais, relatórios, planilhas e documentos administrativos. Essa combinação metodológica permitirá não apenas descrever as práticas, mas compreender, em profundidade, as relações sociais e institucionais que moldam a atuação da Ronda Maria da Penha no contexto amazônico, contribuindo para revelar aspectos críticos e propor estratégias para o fortalecimento do serviço.

IV. Resultados

Após evidenciarmos os fatores para a implementação e os desafios para continuidade, buscou-se relacionar com base em análise, documentais e a percepção do pesquisador/observador foi dividido da seguinte forma: inicialmente os fatores para implementação relacionado com os municípios já implantados conforme o quadro abaixo:

Tabela 1: Análise dos fatores de implantação nos Municípios

FATORES PARA IMPLANTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS CAPACITADOS				
ORD	MUNICÍPIOS	SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DO EFETIVO	ESTRUTURAÇÃO LOGÍSTICA E OPERACIONAL	ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL
1	MANAUS	SIM	SIM	SIM
2	TEFÉ	SIM	SIM	SIM
3	PARINTINS	SIM	SIM	SIM
4	MANACAPURU	SIM	SIM	SIM
5	ITACOATIARA	SIM	SIM	SIM
6	CAREIRO CASTANHO	SIM	SIM	SIM
7	TABATINGA	SIM	SIM	SIM
8	BORBA	SIM	NÃO	NÃO
9	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SIM	NÃO	NÃO
10	COARI	SIM	NÃO	NÃO
11	PRESIDENTE FIGUEIREDO	SIM	NÃO	NÃO

Fonte: Dados da Pesquisa

A análise dos municípios que já implementaram a RMP no Amazonas evidencia a importância de três fatores estruturais essenciais para o pleno funcionamento do programa: seleção e capacitação do efetivo, estruturação logística e operacional e articulação interinstitucional. Municípios como Manaus, Tefé, Parintins, Manacapuru, Itacoatiara, Careiro Castanho e Tabatinga apresentam todos esses elementos consolidados, o que contribui diretamente para a efetividade nessas localidades.

Por outro lado, municípios como Borba, São Gabriel da Cachoeira, Coari e Presidente Figueiredo, embora tenham sido contemplados com a capacitação de efetivo, ainda enfrentam dificuldades significativas nos aspectos logísticos e de articulação com a rede de atendimento, o que compromete a continuidade e o impacto da atuação da RMP.

Dessa forma, é possível afirmar que a presença isolada de um único fator não é suficiente para garantir o sucesso da política pública. A efetiva implementação e o funcionamento adequado da Ronda Maria da Penha exigem a integração completa dos três pilares identificados, de forma articulada e coordenada. Apenas com essa base estruturada é possível assegurar a proteção das vítimas, o cumprimento das medidas protetivas e o

fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar nos municípios do interior.

A análise dos desafios e fatores de continuidade da Ronda Maria da Penha (RMP) nos municípios do estado do Amazonas, foram realizados somente nos municípios que funcionam efetivamente, revelando importantes fragilidades que comprometem a manutenção e efetividade das ações iniciadas. O levantamento considerando a percepção dos autores, três dimensões fundamentais: capacitação continuada, comprometimento político e institucional, e adaptação regional, conforme quadro abaixo:

TABELA 2: Análise dos desafios de continuidade

DESAFIOS E FATORES DE CONTINUIDADE				
ORD	MUNICÍPIOS	CAPACITAÇÃO CONTINUADA	COMPROMETIMENTO POLÍTICO E INSTITUCIONAL	ADAPTAÇÃO REGIONAL
1	MANAUS	SIM	SIM	SIM
2	TEFÉ	NÃO	SIM	SIM
3	PARINTINS	NÃO	SIM	NÃO
4	MANACAPURU	NÃO	SIM	NÃO
5	ITACOATIARA	NÃO	SIM	NÃO
6	CAREIRO CASTANHO	NÃO	SIM	SIM
7	TABATINGA	NÃO	SIM	NÃO

Fonte: Dados da Pesquisa

Em relação à capacitação continuada, observa-se que apenas o município de Manaus mantém ações regulares voltadas à formação e atualização dos profissionais responsáveis pela execução da RMP. Nos demais municípios analisados (Tefé, Parintins, Manacapuru, Itacoatiara, Careiro Castanho e Tabatinga), esse fator encontra-se ausente. A inexistência de um processo formativo permanente compromete a qualidade do atendimento prestado às mulheres vítimas de violência, além de enfraquecer a aplicação das diretrizes técnicas e legais que orientam a atuação especializada da RMP.

Quanto ao comprometimento político e institucional, todos os municípios demonstram apoio à continuidade da Ronda Maria da Penha, o que é um indicativo positivo. Esse comprometimento por parte das lideranças locais e órgãos envolvidos é essencial para a alocação de recursos, mobilização de parcerias e institucionalização da política de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Entretanto, um dos aspectos mais críticos evidenciados no quadro é a adaptação regional das ações da RMP. Apenas três municípios — Manaus, Tefé e Careiro Castanho — conseguiram ajustar o funcionamento do programa às particularidades socioculturais, geográficas e logísticas de suas localidades. Os demais municípios enfrentam dificuldades em moldar a atuação da RMP às suas realidades específicas, o que pode limitar significativamente a efetividade das medidas protetivas e do atendimento às vítimas, especialmente em contextos ribeirinhos, indígenas ou em locais de difícil acesso.

Diante desse cenário, conclui-se que, embora o comprometimento político exista, ele não é suficiente, por si só, para garantir a continuidade e o pleno funcionamento da RMP. A ausência de capacitação contínua e de estratégias adaptadas ao território impacta negativamente na efetividade das ações, especialmente nas áreas mais vulneráveis. Assim, reforça-se a necessidade de políticas públicas que garantam a formação constante dos profissionais envolvidos e promovam a adequação das práticas institucionais às realidades locais, assegurando a proteção integral das mulheres em situação de violência.

V. Considerações Finais

Considerando análise documental, e constatação *in loco*, identificou-se ainda a necessidade de Monitoramento e Avaliação, que consiste na criação de indicadores claros e a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação, que são essenciais para mensurar a efetividade das ações, identificar fragilidades, otimizar recursos e ajustar estratégias. A coleta de dados sobre o número de acompanhamentos, fiscalizações, reincidências e percepção das vítimas é vital, para perpetuação política pública. Demonstrando assim a importância de respostas estratégicas na configuração de políticas públicas específicas, principalmente em setores altamente regulamentados como a segurança pública.

Não sendo relacionado ainda no rol de desafios e fatores para a continuidade é de suma importância elencar a Sustentabilidade Financeira e Logística, que não foi possível ser analisada em virtude de análises orçamentárias, mas é de grande relevância para a continuidade das ações, que está diretamente ligada à garantia de orçamento para manutenção de viaturas, equipamentos, combustível e, em regiões específicas, transporte fluvial ou aéreo. A distância da capital e as dificuldades de deslocamento para treinamentos são desafios logísticos que impactam diretamente no funcionamento das ações da RMP.

Apesar dos avanços, a efetivação da RMP no interior do Amazonas ainda enfrenta diversas barreiras.

Considerando a análise de relatórios de missão, é possível destacar que a inexistência de juizados especializados em violência doméstica e familiar nos municípios dificulta sobremaneira o acesso das vítimas à Justiça, e compromete o andamento dos processos legais contra seus agressores o que se agrava ainda mais devido a carência significativa de delegacias especializadas e de profissionais capacitados para lidar com esse tipo de demanda. A fragilidade ou ausência da Rede de Atendimento Especializado no interior, a carência de infraestrutura e recursos materiais e baixa integração interinstitucional são os fatores sinalizados pelos operadores como pontos críticos para continuidade e permanência da atuação da Ronda Maria da Penha, uma vez que o trabalho em rede entre essas estruturas e as forças de segurança e fluxos de atendimentos definidos, garante a proteção integral das vítimas e a efetividade das medidas protetivas, essa falta de articulação entre os diversos serviços da rede torna-se uma barreira de acesso aos serviços (OBSERVE, 2010; PASINATO, 2011; 2015; SANTOS, 2015).

Tais fatores comprometem a confiança das vítimas no momento da denúncia e do registro da ocorrência, pois a percepção de falta de apoio e a descontinuidade no acompanhamento podem desestimular a busca por ajuda e a formalização da queixa.

Essa situação contribui diretamente para a subnotificação dos casos de violência doméstica e familiar, dificultando a identificação da real dimensão do problema e a adoção de políticas públicas eficazes.

Referências Bibliográficas

- [1] Amazonas. (2019). Lei Estadual Nº 4.984, De 09 De Dezembro De 2019. Manaus: Assembleia Legislativa Disponível Em: <https://Sapl.Al.Am.Leg.Br>. Acesso Em: 01 Ago De 2025.
- [2] Brasil. (1988). Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988. Senado Federal. https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/Handle/Id/508200/CF88_EC85.Pdf. Acesso Em: 01 De Ago De 2025.
- [3] Brasil. (2002). Código Civil. Lei Nº 10.406, De 10 De Janeiro De 2002 Disponível Em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso Em: 01 Ago De 2025.
- [4] Brasil. (2006). Lei Nº 11.340, De 7 De Agosto De 2006: Lei Maria Da Penha. Disponível Em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso Em: 01 Ago De 2025.
- [5] Brasil. (2021) Lei Nº 14.188, De 28 De Julho De 2021. Disponível Em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14188.htm. Acesso Em: 01 Ago De 2025.
- [6] Brasil. (2011). Política Nacional De Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres. Secretaria De Políticas Para As Mulheres – SPM.
- [7] Campos, C. H. De (Org.). (2011). Lei Maria Da Penha Comentada Em Uma Perspectiva Jurídico-Feminista. Lumen Juris
- [8] Essy, D. B. (2017, Julho 26). A Evolução Histórica Da Violência Contra A Mulher No Cenário Brasileiro: Do Patriarcado À Busca Pela Efetivação Dos Direitos Humanos Femininos. Brasília. Conteúdo Jurídico. Disponível Em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?Artigos&Ver=2.589527&Seo=1>>. Acesso Em: 01 Ago De. 2025.
- [9] Ferreira, M. D. (2020). A Violência Doméstica Contra A Mulher E A Ineficácia Das Medidas Protetivas Previstas Na Lei 11.340/06.
- [10] Gomes, A. S. (Coord.). Relatório Do Processo RMP: PQA – Prêmio Da Qualidade Amazônia 2025. Polícia Militar Do Amazonas. Manaus, 2025.
- [11] Leal, J. C. (2004). A Maldição Da Mulher: De Eva Aos Dias De Hoje. São Paulo: Editora DPL.
- [12] Lopes Jr, A. (2007). Revisitando O Processo De Execução Penal A Partir Da Instrumentalidade Garantista. Crítica À Execução Penal, 2, 371-406.
- [13] Marcondes Filho, C. (2001). Violência Fundadora E Violência Reativa Na Cultura Brasileira. São Paulo Em Perspectiva, 15, 20-27.
- [14] Martins, J. B. (1996). Observação Participante: Uma Abordagem Metodológica Para A Psicologia Escolar. Semina: Ciências Sociais E Humanas, 17(3), 266-273
- [15] Observe/UNIFEM. (2011). Identificando Entraves Na Articulação Dos Serviços De Atendimento Às Mulheres Vítimas De Violência Doméstica E Familiar Em Cinco Capitais: Relatório Final. Projeto Observe/UNIFEM
- [16] Pasinato, W. (2011). Avanços E Obstáculos Na Implementação Da Lei N. 11.340/2006. In C. H. De Campos (Org.), Lei Maria Da Penha Comentada Em Uma Perspectiva Jurídico-Feminista
- [17] Pasinato, W. (2015). Oito Anos De Lei Maria Da Penha: Entre Avanços, Obstáculos E Desafios. Estudos Feministas. Disponível Em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/38874/29353>
- [18] Polícia Militar Do Amazonas. (2023). Planejamento Estratégico 2023. Manaus, AM.
- [19] Polícia Militar Do Amazonas. (2009). Boletim Especial Nº 005, De 13 De Fevereiro De 2009. Diretriz Nº 003/PM-3/PMAM, De 13 De Janeiro De 2009 (DGEI). Manaus: Polícia Militar Do Amazonas, 2009.
- [20] Polícia Militar Do Amazonas. (2025). Boletim Geral Ostensivo Nº 136, ANEXO De 25 De Julho De 2025: Plano De Estágio De Capacitação Profissional Para Policiais Militares E Servidores Da Rede De Enfrentamento À Violência Contra A Mulher No Município De Iranduba/AM – Plano De Estágio Nº 001/2025 – RMP/PMAM. Manaus: Polícia Militar Do Amazonas, 2025.
- [21] Pontes, E. C. (2022). Lei Maria Da Penha E Sua Efetividade Na Proteção À Mulher Em Situação De Violência. Avanços & Olhares-Revista Acadêmica Multitemática Do IESA, (9).
- [22] Queiroz, C. B., Vieira, M. A. C., & Sousa, L. M. (2007). Observação Participante: Uma Ferramenta Metodológica Em Pesquisa Qualitativa. Universidade Estadual Do Ceará.
- [23] Santos, C. M. (2015). Curto-Circuito, Falta De Linha Ou Na Linha? Redes De Enfrentamento À Violência Contra Mulheres Em São Paulo. Estudos Feministas.
- [24] Santos, M. I. S., Silva, M. C. S., & Pinto, G. A. (2023). As Medidas Protetivas No Contexto Da Lei Maria Da Penha: Análise Dos Mecanismos De Proteção Às Mulheres Vítimas De Violência. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 9(10), 3720-3736.
- [25] Serva, M., & Jaime Júnior, P. (1995). Observação Participante E Pesquisa Em Administração: Uma Postura Antropológica. Revista De Administração De Empresas